Governo do Estado do Rio de Janeiro

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro

PORTARIA REITORIA/UENF N.º 560/2026 DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

	Dispõe sobre a composição da Comissão Setorial de Carreira Docente – CSCD do Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB, e dá outras providências.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o resultado das eleições para composição da Comissão Setorial de Carreira Docente – CSCD do Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB, homologado na 14ª Reunião do CONCEN, constante dos autos do processo SEI-260002/006978/2025;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº SEI-260009/005265/2023,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Setorial de Carreira Docente – CSCD do Centro de Biociências e Biotecnologia – CBB será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente:

Vanildo Silveira – Id. Funcional nº 4272815-0 – indicado pela Diretoria do CBB;

II – Representantes dos Professores Titulares:

Carlos Eduardo de Rezende – Titular;

Carlos Eduardo Veiga de Carvalho – Suplente;

Valdirene Moreira Gomes – Titular;

Arnoldo Rocha Façanha – Suplente;

III – Representantes dos Professores Associados:

César Augusto Marcelino Mendes Cordeiro – Titular;

Caryne Braga – Suplente;

Jorge Hernandez Fernandez – Titular;

Glauber Monteiro Dias – Suplente.

Art. 2º Os mandatos dos representantes eleitos relacionados nos incisos II e III do art. 1º terão duração de 3 (três) anos, com início em 28 de outubro de 2025.

Art. 3º A Presidência da CSCD/CBB, exercida pelo Professor Vanildo Silveira, terá início a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º Fica revogada a Portaria Reitoria/UENF nº 559/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rosana Rodrigues
Reitora

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Rodrigues**, **Reitora**, em 08/10/2026, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **143637164** e o código CRC **F7264F59**.

Referência: Processo nº SEI-260009/005265/2023 SEI nº 143637164